

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 94

Ministério Público Estadual

Recife, sábado, 23 de maio de 2015

MPPE ajuíza ações por aquisição de ingressos e camarote

Despesas efetuadas pela Prefeitura do Recife para jogos da Copa das Confederações 2013, por meio de inexigibilidade

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) ajuizou, na quinta-feira (21), duas ações civis públicas para ressarcimento ao erário por despesas efetuadas pela Prefeitura da Cidade do Recife, relativas à aquisição de um camarote e 459 ingressos para a Copa das Confederações 2013, com processo de inexigibilidade de licitação, conforme Lei 8.666 de 1993. As aquisições por parte da prefeitura se distanciam da tutela do interesse público em prol de interesse privado da Federação Internacional de Futebol (Fifa) e configuram desvio de finalidade. A 9ª edição da competição de futebol realizada pela Fifa no Brasil, no período de 15 a 30 de junho de 2013,

teve Recife como uma das sedes, com a realização de jogos na Arena Pernambuco.

O MPPE recebeu informações do Grupo de Trabalho Copa do Mundo, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), acerca de diversas despesas efetuadas por vários entes públicos, dentre estes, a Prefeitura de Cidade do Recife, na aquisição de camarotes e ingressos para a Copa das Confederações 2013. O 27º promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, Eduardo Cajueiro, instaurou o inquérito civil nº 009/2014 para apurar as informações repassadas.

A primeira ação é em face de João

Guilherme de Godoy Ferraz (chefe do gabinete de Projetos Especiais), Alexandre Rebelo Távora (secretário de Planejamento e Gestão da Cidade do Recife) e Rodrigo Mota de Farias (chefe de Gabinete do prefeito do Recife) com vistas ao recolhimento solidário dos recursos públicos gastos com a aquisição do espaço de hospitalidade (camarote), no valor de R\$ 201.181,05, devidamente atualizado, com juros e correção monetária, desde a data do efetivo pagamento, vez que lhes cabem responsabilidade pela condução e decisão proferida nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2013, que resultou na aquisição do Programa Oficial de Hos-

pitalidade a empresa Match Hospitality Serviços Ltda., para assistir aos jogos da Copa das Confederações 2013, na Arena Pernambuco.

Já a segunda ação é em face de George Gustavo de Mello Braga (secretário de Esportes e Copa do Mundo) e Danilo Moreira da Silva (secretário executivo da Copa do Mundo), com o objetivo de recolher solidariamente os recursos públicos gastos na compra dos 459 ingressos para a Copa das Confederações Fifa 2013, no valor de R\$53.808,00, também devidamente atualizado, vez que lhes cabem responsabilidade pela condução e decisão proferida nos autos do processo de inexigibilidade nº

02/2013, que resultou nessa compra.

O promotor de Justiça Eduardo Cajueiro solicitou a relação nominal daqueles a que foram destinados os 459 ingressos, bem como a relação nominal dos convidados para o camarote adquirido pela Prefeitura da Cidade do Recife, além das cópias legíveis dos Processos de Inexigibilidade nº 001/2013 e 002/2013.

De acordo com o relatório do inquérito civil nº 009/2014, ao se fazer a leitura dos convidados do camarote observou-se diversas autarquias locais e até familiares.

De igual maneira, a leitura da lista de distribuição dos ingressos, uma vez que a compra foi justificada

com o objetivo da necessidade de participação dos estudantes da rede municipal de ensino no evento, observou-se, além dos servidores de algumas unidades escolares, servidores da secretaria de Esportes e Copa do Mundo, integrantes da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e do Comitê da Copa do Mundo (estes ocupando os mais diversos cargos).

O desvio de finalidade identificado nas aquisições traz como consequência a ilegalidade e nulidade da despesa, que ficou distanciada do interesse público para tutelar interesse exclusivamente privado, sem qualquer benefício ou legado para a população.

➤ Mais informações
www.mppe.mp.br

CORTE OS CUSTOS

MPPE relança campanha no âmbito institucional

Conscientizar e mobilizar os colaboradores a contribuir com ações voltadas à contenção de despesas e a responsabilidade socioambiental. É com esse intuito que o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) relança, na próxima segunda-feira (25), a campanha *Corte os Custos*.

A campanha traz dicas e mostra como pequenas atitudes do dia a dia podem fazer uma diferença fundamental para o meio ambiente e o orçamento da Instituição. Utilizar de forma consciente energia, telefones, água, impressoras, computadores e até mesmo praticar a chamada carona solidária

demonstra responsabilidade socioambiental e preocupação com a preservação do planeta, afinal, as escolhas que fazemos hoje constroem o futuro que compartilharemos amanhã com as novas gerações.

A campanha foi elaborada pela Assessoria de Comunicação do MPPE em sintonia com o conceito de consumo responsável. Por esse motivo, a divulgação será prioritariamente realizada por meios digitais, como e-mail e SMS. No total, são 100 cartazes em papel modelo A4 distribuídos para a Capital, e anúncios nos jornais e revistas. O público institucional vai contar com envio de

e-mail marketing contendo anexo, no formato PDF, imagens e textos sobre a campanha que poderão ser impressos, se necessário, em papel A4 e em preto e branco, visando à economia de tonner.

A campanha faz parte de uma das ações do Comitê de Contingenciamento de Despesas, instituído em março de 2015, pelo procurador-geral de Justiça, Carlos Guerra de Holanda, por meio da Portaria POR-PGJ Nº 661/2.015, com o intuito de otimizar despesas e assegurar o equilíbrio financeiro do MPPE.

O plano de contingenciamento da Instituição prevê redução

nas despesas ministeriais com passagens aéreas e diárias, suspensão do aumento do quadro de estagiários, revisão do contrato de locação de mão de obra e suspensão do aditamento que importe em aumento de despesas. Os cortes atingem ainda despesas em estrutura, com a redução em 10% no gasto com combustível, contingenciamento na concessão de materiais de almoxarifado, redução das despesas com *buffet*, consultoria técnica e consumo de energia elétrica e telefonia.

➤ Mais informações
www.mppe.mp.br

CUSTÓDIA JUDICIAL

MPPE debate situação manicomial no HCTP

O MPPE promoveu, na quinta-feira (21), um debate pelo Dia Nacional de Luta Antimanicomial (18/05). O encontro com os diversos segmentos envolvidos com a situação manicomial, especialmente a custódia judicial, se deu no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Pernambuco (HCTP), na Ilha de Itamaracá.

As conclusões tomadas para futuros encaminhamentos refletem as exposições de que o sistema para os pacientes continua falho em todas as etapas: avaliação, internação, retorno para casa, convivência com a família e reincidência. Um dos pontos frisados foi que a mentalidade manicomial é muito forte na sociedade, que basta um paciente psiquiátrico ter algum momento de raiva e já é tido como

um perigo, necessitando de internação, pois a ideia é que ele precisa ser isolado a todo custo.

“Tanto no âmbito jurídico, social, saúde pública, nos preocupamos com o tempo de cumprimento de medidas de segurança na modalidade de internação compulsória. É preciso diálogo com os que atuam na defesa dos direitos fundamentais do cidadão”, pontuou a promotora de Justiça com atuação perante a 1ª Vara de Execução Penal da Capital, Irene Cardoso. “Temos de rever conceitos desde a porta de entrada do paciente, sua estada e seu tratamento, até a re-inserção na sociedade. O MPPE se compromete a analisar, questionar e encaminhar a situação que está exposta.”

➤ Mais informações
www.mppe.mp.br

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.065/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **CLÓVIS RAMOS SODRÉ DA MOTTA**, 31º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 26º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, durante as férias da Bela. Laudicéa Barros de Santana, no período de 18/05/2015 a 16/06/2015, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.062/2015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 26 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 14.031, de 31 de março de 2010;

CONSIDERANDO, os termos do Ofício nº 232/2015 GP, da Prefeitura da Cidade do Recife, protocolado sob nº 0019407-3/2015;

RESOLVE:

Colocar a disposição da PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE, o servidor **ARTUR CERQUEIRA RIBEIRO DE GUSMÃO**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 187.982-0, integrante do Quadro Permanente de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, a partir da data de 01/06/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
(Republicado)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Dia 22.05.2015

Expediente n.º: s/nº/15
Processo n.º: 0020232-0/2015
Requerente: **7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE OLINDA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: 005/15
Processo n.º: 0016610-5/2015
Requerente: **FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Arquive-se, tendo em vista a desistência do pedido, formulada por meio do SIIG nº 0019115-5/2015.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0019115-8/2015
Requerente: **FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Em face do documento acostado, concedo 30 (trinta) dias de licença ao requerente, a partir do dia 24/04/2015, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 22 de maio de 2015.

JOSÉ BISPO DE MELO
Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Aginaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Vanessa Falcão (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

Dia 21.05.2015

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0018857-2/2015
Requerente: **MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Junte-se ao expediente protocolado sob o nº 0019102-4/2015 e, ao depois, arquive-se em face de desistência do pedido.*

Expediente n.º: 30/15
Processo n.º: 0019101-3/2015
Requerente: **MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 028/15
Processo n.º: 0018487-1/2015
Requerente: **VALDIR BARBOSA JUNIOR**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 030/15
Processo n.º: 0018782-8/2015
Requerente: **CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 271/15
Processo n.º: 0019641-3/2015
Requerente: **RICARDO LAPENDA FIGUEIROA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: s/n
Processo n.º: 0019973-2/2015
Requerente: **JOAO LUIZ DA FONSECA LAPENDA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n
Processo n.º: 0019972-1/2015
Requerente: **SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 29/15
Processo n.º: 0019771-7/2015
Requerente: **LUCIA DE ASSIS**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0019753-7/2015
Requerente: **ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para análise e adoção das medidas necessárias conforme Resolução nº 006/2.014.*

Expediente n.º: 002/15
Processo n.º: 0019662-6/2015
Requerente: **FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 016/15
Processo n.º: 0019661-5/2015
Requerente: **EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 024/15
Processo n.º: 0019659-3/2015
Requerente: **LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0019654-7/2015
Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 073/15
Processo n.º: 0019649-2/2015
Requerente: **ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal para conhecimento.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0019645-7/2015
Requerente: **CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0019643-5/2015
Requerente: **SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0019642-4/2015
Requerente: **FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Ministerial de Segurança Institucional.*

Expediente n.º: 025/15
Processo n.º: 0019639-1/2015
Requerente: **LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 073/15
Processo n.º: 0019629-0/2015
Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Tendo em vista que, conforme informado no presente, todas as providências já foram adotadas, arquive-se.*

Expediente n.º: 060/15
Processo n.º: 0019595-2/2015
Requerente: **BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0019579-4/2015
Requerente: **SERGIO GADELHA SOUTO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Criminal para conhecimento.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0019503-0/2015
Requerente: **MANOEL ALVES MAIA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 487/15
Processo n.º: 0019500-6/2015
Requerente: **CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Arquive-se.*

Expediente n.º: 003/15
Processo n.º: 0019462-4/2015
Requerente: **IZABEL CRISTINA NOVAES DE SOUZA SANTOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para informar sobre o período solicitado.*

Expediente n.º: 368/15
Processo n.º: 0019451-2/2015
Requerente: **DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 085/15
Processo n.º: 0019449-0/2015
Requerente: **ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 270/15
Processo n.º: 0019422-0/2015
Requerente: **GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público para publicação.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0019410-6/2015
Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0019409-5/2015
Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0019405-1/2015
Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 078/15
Processo n.º: 0019228-4/2015
Requerente: **JULIANA PAZINATO**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 33/15
Processo n.º: 0019210-4/2015
Requerente: **QUINTINO GERALDO DINIZ MELO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 490/15
Processo n.º: 0019185-6/2015
Requerente: **JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 395/15
Processo n.º: 0019180-1/2015
Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 625/15
Processo n.º: 0019170-0/2015
Requerente: **LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 004/15
Processo n.º: 0019165-4/2015
Requerente: **MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente: CI 26/15
 Processo nº 0019549-1/2015
 Requerente: DIMCBP
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC. Para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 257/15
 Processo nº 0015648-6/2015
 Requerente: DEMTR
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao Gabinete do PGJ. Para assinatura.

Expediente: CI 68/15
 Processo nº 0019677-3/2015
 Requerente: GMAE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC. Para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: OF 56/15
 Processo nº 0019928-5/2015
 Requerente: 2ª PJ Cível de Garanhuns
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMTI. Para verificar a possibilidade de atendimento.

Expediente: OF 50/15
 Processo nº 0019899-0/2015
 Requerente: PJ Jupi
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD. Segue para as providências.

Expediente: CI 42/15
 Processo nº 0019212-6/2015
 Requerente: AMPEO
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: E-mail/2015
 Processo nº 0012550-4/2015
 Requerente: Tâmara Rebeca Pereira Lyra
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Para minutar a publicação.

Expediente: OF 45/2015
 Processo nº 0019336-4/2015
 Requerente: 2ª PJ Ouricuri
 Assunto: Comunicação
 Despacho: Ao Gabinete do PGJ. Para conhecimento e deliberação.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 22 de maio de 2015.

Valdir Francisco de Oliveira
 Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **Processo Licitatório nº 008/2015**, na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2015**, cujo objeto consiste na **Contratação de Empresa especializada em serviços de eliminação de pragas urbanas nas dependências do Ministério Público de Pernambuco**, tendo como vencedor a Empresa **O.E.DIAS - PREVINE SAÚDE AMBIENTAL - ME**, por ter apresentado o menor valor de **R\$ 115.046,95 (Cento e quinze mil, quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 22 de maio de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
 Promotor de Justiça
 Secretário-Geral do MPPE

Promotorias de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
 PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 62/15 - 11ª PJS

Referência: PP 117/2014 – 11ª PJS

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando que o Procedimento Preparatório nº 117/2014 -11ª PJS, instaurado nesta Promotoria visando a apurar supostas irregularidades na assistência oncológica ofertada no HUOC;

Considerando que, instada a se manifestar, a Diretoria do HUOC não ofereceu resposta ao ofício nº 335/2014 - 11ª PJS;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamentou os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

Considerando que foi ultrapassado o prazo fixado para conclusão do presente procedimento preparatório, nos termos do art. 22 da citada Resolução;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

CONVERTE o presente **PP em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, visando à continuidade da investigação;

DETERMINANDO:

- registrem-se e autuem-se, no sistema Arquimedes, as peças oriundas do PP 117/2014-11ª PJS na forma de Inquérito Civil, com as anotações de praxe;
- comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;
- remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para fins de publicação no DOE;
- agende-se data e hora para audiência com a Diretoria do Hospital Universitário Oswaldo Cruz;

Recife, 20 de maio de 2015.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
 11ª Promotora de Justiça da Cidadania da Capital
 Promoção e Defesa da Saúde

4ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA-PE
 Curadoria do Meio Ambiente e Defesa dos Direitos do Consumidor

INQUÉRITO CIVIL nº 61/2010

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO

Trata-se do **Inquérito Civil Nº 61/2010**, instaurado pela Portaria nº 47/2010, em 07.04.2010, para averiguar eventual prejuízo ao patrimônio histórico-cultural deste município, tendo em vista o projeto de construção de um shopping center no imóvel denominado Fábrica Arhur, considerado IEP – imóvel de especial proteção, onde estão edificados uma chaminé, um prédio administrativo e o cruzeiro da antiga fábrica.

Analizando os autos, contudo, observa-se que decorreu decurso do lapso temporal de mais 01 (um) ano desde a última prorrogação do presente INQUÉRITO CIVIL, não havendo, no presente momento, a possibilidade de conclusão, tendo em vista a necessidade de melhor instruir os autos.

Ante o exposto, RESOLVE o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, com fulcro no disposto no artigo 21, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, **PRORROGAR**, por mais (01) um ano, o prazo para conclusão do presente procedimento investigatório.

Desde já, DETERMINA:

Registre-se no sistema de gestão de autos *Arquimedes*.

Comunique-se ao Eg. Conselho Superior do Ministério Público.

Remeta-se cópia, por meio eletrônico, ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Oficie-se à Fundarpe, requisitando informações sobre o acompanhamento dos trabalhos de construção do Shopping North Way, esclarecendo sobre a regularidade das intervenções na Sede Administrativa e do Cruzeiro, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, voltem-me conclusos.

Paulista, 21 de maio de 2015.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
 Promotora de Justiça

PORTARIA 016/15-17 DE CONVERSÃO DE PP

INQUÉRITO CIVIL nº 029/14-17ª

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia em face da SADIÁ S/A sobre produção de salsicha com resultados laboratoriais fora dos padrões

Considerando a tramitação do PP nº 029/14-17ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 0029/14-17ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 22 de maio de 2015.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
 16ª Promotor de Justiça
em exercício cumulativo das funções do 17º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

DE JUSTIÇA DE PAULISTA
 CURADORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONSUMIDOR

INQUÉRITO CIVIL nº 45/2010

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Considerando o decurso do lapso temporal de mais 01 (um) ano desde a última prorrogação do presente INQUÉRITO CIVIL, e, ante a impossibilidade de conclusão no presente momento, tendo em vista a necessidade de melhor instruir os autos, RESOLVE o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, com fulcro no disposto no artigo 21, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, **PRORROGAR**, por mais (01) um ano, o prazo para conclusão do presente procedimento investigatório.

Desde já, DETERMINA:

Registre-se no sistema de gestão de autos *Arquimedes*.

Comunique-se ao Eg. Conselho Superior do Ministério Público.

3. Remeta-se cópia, por meio eletrônico, ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado.

4- Reitere-se o ofício nº 98/2015, fazendo constar, de forma expressa, as advertências para o caso de descumprimento do ato requisitório ministerial.

5. Dado o lapso temporal decorrido desde o oferecimento da representação, notifique-se o denunciante para que informe a esta Pj, no prazo de 15 (quinze) dias, se o problema ainda persiste.

6. Após, voltem-me conclusos.

Paulista, 14 de maio de 2015.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
 Promotora de Justiça

INQUÉRITO CIVIL nº 70/2010

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Considerando o decurso do lapso temporal de mais 01 (um) ano desde a última prorrogação do presente INQUÉRITO CIVIL, e, ante a impossibilidade de conclusão no presente momento, tendo em vista a necessidade de melhor instruir os autos, RESOLVE o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, com fulcro no disposto no artigo 21, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, **PRORROGAR**, por mais (01) um ano, o prazo para conclusão do presente procedimento investigatório.

Desde já, DETERMINA:

Registre-se no sistema de gestão de autos *Arquimedes*.

Comunique-se ao Eg. Conselho Superior do Ministério Público.

3. Remeta-se cópia, por meio eletrônico, ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado.

4- Reitere-se o ofício nº 118/2015

5. Após, voltem-me conclusos.

Paulista, 14 de maio de 2015.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
 Promotora de Justiça



A paz é construída por pequenos gestos de gentileza.



A prática frequente de ações de gentileza influi na felicidade, no bem-estar e na saúde das pessoas, tanto para quem as pratica quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será de todo o MPPE.

